DIARIO DA ASSEMBLE

3ª Sessão

Legislativa

**NÚMERO 8.759** 

**ANO LXXIV** 

FLORIANÓPOLIS, 6 DE MARÇO DE 2025

#### **MESA**

Julio Garcia **PRESIDENTE** 

Fernando Krelling 1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera 2º VICE-PRESIDENTE

> Ana Campagnolo 1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa 2º SFCRETÁRIO

Lucas Neves 3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz 4º SECRETÁRIO

#### **BLOCO PARLAMENTAR** UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD Líder: Napoleão Bernardes

**PSD** 

Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes **PRD** 

Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB Líder: Antídio Lunelli

MDB **PSDB** Volnei Weber Vicente Caropreso

**BLOCO PARLAMENTAR** PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS Líder: Paulinha

**PODEMOS** NOVO Camilo Martins Matheus Cadorin

**REPUBLICANOS** Sergio Motta

**BLOCO PARLAMENTAR** DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz **PSOL** Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO **TRABALHISTA** PDT

Líder: Rodrigo Minotto

**PARTIDO LIBERAL** 

Líder: Marcius Machado

**PARTIDO PROGRESSISTA** 

Líder: Altair Silva

# COMISSÕES PERMANENTES

COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA Pepê Collaço - Presidente Rodrigo Minotto - Vice-Presidente Alex Brasil

Alex Brasil
Fabiano da Luz
Marcius Machado
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Węber
COMISSÃO DE ÉTICA
E DECORO PARLAMENTAR
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz

Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli
COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins

Antidio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima
COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇO PÜBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto

Rodrigo Minotto Sérgio Guimarães Tiago Zilli COMISSÃO DE SEGURANÇA

PUBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz

Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço

Tiago Zilli
COMISSÃO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Ped Nadal

Nilso Berlanda COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

COMISSAO DE DIREITOS HUM E FAMÍLIA Junior Cardoso - Presidente Nilso Berlanda - Vice-Presidente Jessé Lopes

Jesse Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepè Collaço
Sergio Motta
COMISSÃO DE TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Luciane Carminatti

Luciane Carminatti Maurício Eskudlark Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente Mário Motta - Vice-Presidente Alex Brasil

Camilo Martins Ivan Naatz Marquito Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

José Milton Scheffer Junior Cardoso Maurício Eskudlark Maurício Peixer

Paulinha COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente Jair Miotto - Vice-Presidente Carlos Humberto Fabiano da Luz

Nilso Berlanda Pepê Collaço

Tiago Zilli COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente Neodi Saretta - Vice-Presidente Alex Brasil

Junior Cardoso Matheus Cadorin Rodrigo Minotto Sargento Lima
COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente Napoleão Bernardes - Vice-Presidente Vicente Caropreso Marcius Machado

Marquito Paulinha

RODRIGO MINOTO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente Volnei Weber - Vice-Presidente Altair Silva Carlos Humberto Ivan Naatz Matheus Cadorin

Napoleão Bernardes COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA José Milton Scheffer - Presidente

Maurício Peixer - Vice-Presidente Emerson Stein Junior Cardoso

Marquito Paulinha

COMISSÃO DOS DIREITOS
DO CONSUMIDOR E DO
CONTRIBUINTE E DE
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente Fabiano da Luz - Vice-Presidente Alex Brasil

Marcius Machado Rodrigo Minotto Sergio Motta Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente Nilso Berlanda - Vice-Presidente Altair Silva

Emerson Stein Marquito Matheus Cadorin Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camillo Martins

Ivan Naatz José Milton Scheffer Luciane Carminatti

Sargento Lima
COMISSÃO DE DEFESA

DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente Carlos Humberto Emerson Stein Junior Cardoso

Maurício Peixer

Neodi Saretta
COMISSÃO DE PREVENÇÃO
E COMBATE ÀS DROGAS
Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente Antídio Lunelli José Milton Scheffer Marcius Machado Marquito

Sargento Lima
COMISSÃO DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente Alex Brasil - Vice-Presidente Altair Silva Emerson Stein Junior Cardoso Maurício Peixer Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente Napoleão Bernardes - Vice-Presidente Ivan Naatz

Marquito Matheus Cadorin Nilso Berlanda Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE ESPORTES

Camilo Martins - Presidente Mário Motta - Vice-Presidente Carlos Humberto Marcius Machado Marquito Mauro De Nadal

RODIGO MINOTE RODIGO MINOTE COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente Sérgio Guimarães - Vice-Presidente Altair Silva Antídio Lunelli Fabiano da Luz

Sargento Lima Sergio Motta

#### Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006

Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:

os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)

Evandro Carlos dos Santos Diretor

#### Coordenadoria de Publicação

Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:

VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;

X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.

Edson José Firmino Coordenador

#### Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009

Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500

Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300

> CEP 88020-300 – Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDICÃO: 25 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.

#### ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO2
ATAS2
COMISSÕES PERMANENTES2
ATOS DA PRESIDÊNCIA4
ATOS DA PRESIDÊNCIA DL4
MENSAGENS GOVERNAMENTAIS
6
PROJETOS DE LEI
COMPLEMENTAR6
CADERNO ADMINISTRATIVO 11
GESTÃO DE PESSOAL,
NORMATIVA, FISCAL E DE
MATERIAIS 11
ATOS DA MESA11
PORTARIAS 13
EDITAIS, LICITAÇÕES,
CONVÊNIOS E CONTRATOS 23
EXTRATOS23
EXTRATOS DE TERMO DE
CONVÊNIO25

#### CADERNO LEGISLATIVO

#### ATAS

#### **COMISSÕES PERMANENTES**

# ATA DA 7º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA 20º LEGISLATURA

No dia 10 de dezembro de 2024, às 13h30, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram - se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Sergio Motta, e do vice-presidente o Senhor Deputado Estêner Soratto, os deputados membros da Comissão: Deputado Neodi Saretta, Deputado Nilso Berlanda, Deputado Altair Silva. Justificada a ausência do Deputado Mario Motta por meio do Ofício de nº 1534668/2024, e do Deputado Emerson Stein por meio do Ofício de nº 1537156/2024. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente fez a leitura do roteiro e passou a palavra ao Deputado Estêner Soratto, que leu o parecer do Deputado Neodi Saretta que relatou a seguinte matéria: PL./0344/2023 - Autor: Deputado Emerson Stein - Veda às instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil, diretamente ou por intermédio de pessoa física ou jurídica, a realização de qualquer atividade de telemarketing ativo com conteúdo de publicidade, oferta comercial ou manifestação tendente a convencer aposentados, pensionistas e titulares de benefício de prestação continuada (BPC) a contratarem empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Exarado parecer favorável na Comissão dos Direitos da Pessoa idosa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Estêner Soratto relatou a seguinte matéria: PL./0064/2024 – Autor: Deputado Sergio Motta - Declara de utilidade pública Casa do Idoso Benta da Silva Palumbo "Grupo Conviver", do município de Navegantes e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade. Exarado parecer favorável na Comissão dos Direitos da Pessoa idosa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. E por fim, foi transmitido um vídeo de todas as atividades realizadas neste ano de 2024.



Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Débora Vieira da Cruz, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024.

#### Deputado Sergio Motta

Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa

Processo SEI 25.0.000006946-1

# ATA DA 8ª REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em cumprimento ao artigo 135, §2°, do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Camilo Martins, abrindo os trabalhos da Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justica, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Pela Comissão de Constituição e Justiça fizeram-se presentes: o Presidente da Comissão Deputado Camilo Martins e os membros Deputado Volnei Weber, Deputado Pepê Collaco, Deputado Tiago Zilli, Deputado Marcius Machado, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Fabiano da Luz e Deputada Ana Campagnolo. Ausência justificada do Deputado Sérgio Guimarães, conforme ofício nº 1548158/2024. Pela Comissão de Finanças e Tributação fizeram-se presentes: o Presidente da Comissão Deputado Marcos Vieira e os membros Deputado Antídio Lunelli, Deputado Fernando Krelling, Deputada Luciane Carminatti, Deputado Mario Motta, Deputado Jessé Lopes, Deputado Lucas Neves, Deputado Jair Miotto e Deputado Ivan Naatz. Pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público fizeram-se presentes: o Presidente da Comissão Deputado Ivan Naatz e os membros Deputado Volnei Weber, Deputado Antídio Lunelli, Deputado Estêner Soratto, Deputada Luciane Carminatti, Deputado Mario Motta, Deputado Lucas Neves e Deputado Pepê Collaço, em substituição ao Deputado José Milton Scheffer, conforme ofício nº 1548056/2024. Ausência justificada do Deputado Sérgio Guimarães, conforme ofício nº 1548158/2024. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Camilo Martins, apresentou relatório à seguinte matéria: PEC/0012/2024, de autoria do Governador do Estado, que "Altera o Sistema Tributário, nos termos da Emenda à Constituição da República nº 132, de 2023, e estabelece outras providências". Apresentou parecer pela admissibilidade, que, posto em discussão e votação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado por unanimidade. Após, a palavra foi passada ao Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, que apresentou relatório e voto conjuntos às seguintes matérias: PL./0272/2023, de autoria do Governador do Estado, que "Revoga a Lei nº 18.539, de 2022, que autoriza a doação de imóvel no Município de Palhoça e estabelece outras providências". Apresentou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. PLC/0018/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar n° 255, de 12 de janeiro de 2004, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina" e estabelece outras providências". Apresentou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Jessé Lopes. PLC/0017/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar n° 202, de 2000, que 'Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e adota outras providências'" foi retirado de pauta. PLC/0015/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que "Altera a Lei Complementar n° 90, de 1° de julho de 1993, quanto à denominação e aos requisitos de investidura para cargos públicos do grupo Atividades de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, cria e extingue cargos e adota outras providências". Apresentou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Jessé Lopes. PL./0450/2024, de autoria do Tribunal de Justiça do



Estado, que "Dispõe sobre a reorganização das serventias extrajudiciais imobiliárias com atuação territorial nos municípios de Brusque, Botuverá e Guabiruba". Apresentou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Trabalho, Administração e Servico Público. PLC/0011/2024, de autoria do Tribunal de Justica do Estado, que "Altera a Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências; a Lei nº 5.624, de 9 de novembro de 1979, que dispõe sobre a adaptação do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina à Lei Orgânica da Magistratura Nacional e dá outras providências; e a Lei n° 17.654, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Taxa de Serviços Judiciais (TSJ) e adota outras providências". Apresentou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justica e da Comissão de Trabalho, Administração e Servico Público. No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Jessé Lopes. PL./0571/2024, de autoria do Governador do Estado, que "Altera o Anexo I da Lei Complementar n° 81, de 1993, que estabelece diretrizes para a elaboração, implantação e administração do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo e dá outras providências, institui o Quadro Lotacional de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado de Justica e Reintegração Social (SEJURI) e estabelece outras providências". Apresentou parecer favorável na forma das emendas aditivas apresentadas pelo Deputado Mauro De Nadal e pelo Governador do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. PLC/0016/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que "Acresce dispositivos à Lei Complementar n° 855, de 2024, que 'Dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)". Apresentou parecer favorável na forma da emenda modificativa apresentada pelo Deputado Mario Motta, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Trabalho, Administração e Servico Público. Nada mais havendo a tratar, os Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, agradeceram a presença dos Deputados membros e demais presentes, e encerraram a reunião. E para constar, eu, Evandro Carlos do Santos, Coordenador das Comissões, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos senhores Presidentes e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Deputado Camilo Martins

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputado Ivan Naatz

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Processo SEI 25.0.000006639-0

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022-DL, de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem, integrada pelos Senhores Deputados Volnei Weber, Alex Brasil, Camilo Martins, Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Ivan Naatz, Lucas Neves, Marcos da Rosa, Marquito, Marcos Vieira e Napoleão Bernardes, com o objetivo de promover avanços na área, implementar mecanismos de cooperação entre União, Estado e Municípios para desenvolvimento de ações em defesa da cadeia produtiva da reciclagem; atuar em defesa do setor plástico (descartáveis); propor e analisar projetos de lei que disciplinem os assuntos referentes ao setor; realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre o tema, além de proporcionar a interlocução entre Parlamento e entidades da sociedade civil sobre assuntos pertinentes; melhorar as condições de trabalho,



assim como oportunizar a inclusão social e econômica dos trabalhadores da coleta seletiva; e expandir a coleta seletiva, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, com enfoque na educação ambiental.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

#### Deputado JULIO GARCIA

Presidente

#### **REQUERIMENTO N° 018/2025**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem (o requerimento deve ser subscrito por 1/10 dos membros do Parlamento), com amparo no art. 40, §§ 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem, com o objetivo de promover avanços na área, implementar mecanismos de cooperação entre União, Estado e Municípios para desenvolvimento de ações em defesa da cadeia produtiva da reciclagem; atuar em defesa do setor plástico (descartáveis); propor e analisar projetos de lei que disciplinem os assuntos referentes ao setor; realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre o tema, além de proporcionar a interlocução entre Parlamento e entidades da sociedade civil sobre assuntos pertinentes; melhorar as condições de trabalho, assim como oportunizar a inclusão social e econômica dos trabalhadores da coleta seletiva; e expandir a coleta seletiva, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, com enfoque na educação ambiental.

Sala das Sessões,

#### Volnei Weber

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/02/25

(Assinado eletronicamente pelos deputados Fabiano da Luz, Fernando Krelling, Ivan Naatz, Marcos Luiz Vieira, Volnei Weber, Camilo Nazareno Pagani Martins, Lucas Felipe Melo Neves, Marcos da Rosa, Marcos José de Abreu, Napoleão Bernardes Neto e Alexander Brasil Alves Pereira)

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023-DL, de 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar para acompanhar as obras nas Serras Catarinenses, integrada pelos Senhores Deputados Volnei Weber, Alex Brasil, Camilo Martins, Fabiano da Luz, José Milton Scheffer, Lucas Neves, Marcos da Rosa, Marcos Vieira, Marquito e Napoleão Bernardes, com o objetivo de acompanhar a necessidade de constante recuperação da Serra do Rio do Rastro; assistir a conclusão da pavimentação da Serra do Corvo Branco; promover e incrementar o fluxo de turistas no Extremo Sul Catarinense e acompanhar a Serra da Rocinha, por sua importância logística para o escoamento da produção entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

#### Deputado JULIO GARCIA

Presidente

#### **REQUERIMENTO N° 019/2025**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar para acompanhar as obras nas Serras Catarinenses. Entre elas, a Serra do Rio do Rastro (SC-390), a Serra do Corvo Branco (SC-430), a Serra do Faxinal (SC-450) e a Serra da Rocinha (BR-285) com o objetivo de:

Acompanhar a necessidade de constante da recuperação da Serra do Rio do Rastro, por vezes interditada, e que, foi eleita a estrada mais espetacular do mundo, além de ser economicamente a rota mais curta que liga a Serra Catarinense e o Litoral:

Assistir a conclusão da pavimentação da Serra do Corvo Branco, muitas vezes interditada, acarretando sérios problemas à economia regional prejudicando a atividade turística e o escoamento da produção;



Promover e incrementar o fluxo de turistas no Extremo Sul Catarinense, tendo como atrativo o Parque Nacional Aparados da Serra e, no que diz respeito às questões econômicas, a obra tornar-se-á rota para escoar a riqueza regional, inclusive até o Porto de Imbituba; e,

Acompanhar a Serra da Rocinha, pela importância logística para escoamento da produção entres o Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, sem levar em consideração à rota turística que esta rodovia proporciona aos catarinenses. Sala das Sessões.

#### Volnei Weber

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/02/25

(Assinado eletronicamente pelos deputados Fabiano da Luz, José Milton Scheffer, Marcos Luiz Vieira, Volnei Weber, Camilo Nazareno Pagani Martins, Lucas Felipe Melo Neves, Marcos da Rosa, Marcos José de Abreu, Napoleão Bernardes Neto e Alexander Brasil Alves Pereira)

#### MENSAGENS GOVERNAMENTALS

#### PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

## ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM N° 930

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Administração, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei complementar que "Resgata o direito de adesão dos militares estaduais ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais, instituído pela Lei Complementar nº 765, de 2020, com a uniformização remuneratória decorrente da incorporação do instituto jurídico denominado 'grau acima'".

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

#### JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 05/03/25

#### Exposição de Motivos nº 16/2025/SEA

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Governador,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência minuta de anteprojeto de Lei Complementar que "Resgata o direito de adesão dos militares estaduais ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais, instituído pela Lei Complementar nº 765, de 2020, com a uniformização remuneratória decorrente da incorporação do instituto jurídico denominado Grau Acima".

A proposta pretende resolver uma discrepância remuneratória que afeta parte dos militares estaduais e é fruto de trabalho conjunto entre as comissões de trabalho da SEA, PMSC e CBMSC, que, após diversas reuniões, resultou numa proposta que atendesse aos anseios dos militares estaduais que ainda permanecem vinculados ao Regime Remuneratório anterior da Lei Complementar n° . 614, de 2013, resgatando o direito de passarem a se vincular ao Regime Remuneratório Especial dos Militares, instituído pela Lei Complementar n° . 765, de 2020.

Com a edição da Lei Complementar n° 765, de 2020, buscou-se adequar o sistema remuneratório dos militares estaduais às disposições da Lei Federal n° 13.954, de 2019, que estabeleceu normas gerais para a proteção social dos militares e extinguiu o instituto reconhecido como "**GRAU ACIMA**".



A dualidade de regimes remuneratórios gerou uma disparidade salarial entre os militares e produziu um cenário de desigualdade, em que militares com o mesmo tempo de serviço e nível hierárquico passaram a receber proventos distintos, gerando um sentimento de injustiça e desvalorização.

É importante destacar que os militares estaduais desempenham um papel fundamental na sociedade catarinense, atuando em áreas essenciais como segurança pública, defesa civil e proteção ambiental.

O Governo do Estado de Santa Catarina reconhece a importância das corporações militares e tem envidado esforços para valorizar seus integrantes. Diversas medidas foram implementadas nesta Gestão, como a modernização dos equipamentos, a capacitação profissional e a melhoria contínua das condições de trabalho.

A presente proposta se insere nesse contexto de valorização dos militares estaduais, buscando corrigir uma distorção que causa prejuízo a uma parcela dos seus membros, permitindo que todos os militares se vinculem ao regime remuneratório mais benéfico, eliminando a disparidade salarial e garantindo o tratamento isonômico entre os membros das corporações.

A uniformização do regime remuneratório também simplifica a gestão administrativa e reduz a possibilidade de erros e controvérsias no cálculo dos proventos. Além disso, a medida contribui para a harmonia e a coesão dentro das corporações militares, ao eliminar uma fonte de insatisfação e desigualdade.

Acreditamos que a aprovação do projeto de lei fortalecerá as instituições militares estaduais, reconhecendo o trabalho e a dedicação de seus membros, que arriscam suas vidas diariamente para proteger a sociedade catarinense. A medida também demonstra o compromisso do Governo do Estado com a justiça social e a valorização dos servidores públicos.

A estimativa de impacto financeiro da proposta foi apresentada separada por cada Corporação, senão vejamos:

Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC)

Valores retroativos (Set/20 a Fev/25): R\$1.642.823,84 Exercício 2025 (a partir de Mar/25): R\$383.971,72

Exercício 2026: R\$453.784,76 Exercício 2027: R\$453.784,76

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC)

Valores retroativos (Set/20 a Fev/25): R\$464.554,14 Exercício 2025 (a partir de Mar/25): R\$130.561,75

Exercício 2026: R\$154.300,25 Exercício 2027: R\$154.300.25

Por fim, considerando que a proposta em pauta atende a todos os requisitos constitucionais e legais, e destacando a importância e urgência do projeto, é que encaminhamos o presente projeto à consideração e deliberação de Vossa Excelência, rogando pelo deferimento, e encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

São estes, Senhor Governador, os motivos que justificam e legitimam a proposta em comento, que encaminhamos a Vossa Excelência a fim de que, caso a considere oportuna e conveniente ao Estado, submeta-a à apreciação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) em regime de urgência.

Respeitosamente,

#### **Emerson Fernandes**

Coronel PM – Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Fabiano De Souza

Coronel BM - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina Vânio Boing

Secretário da Administração do Estado de Santa Catarina

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0002/2025

Resgata o direito de adesão dos militares estaduais ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais, instituído pela Lei Complementar nº 765, de 2020, com a uniformização remuneratória decorrente da incorporação do instituto jurídico denominado "grau acima".

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ao militar estadual que tenha optado por se manter vinculado ao regime remuneratório estabelecido pela Lei Complementar n° 614, de 20 de dezembro de 2013, fica facultado apresentar novo pedido de opção à autoridade



competente, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar, até 31 de dezembro de 2025, para fins de vinculação ao Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais, instituído pela Lei Complementar nº 765, de 7 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* deste artigo é irretratável, com efeitos financeiros a contar de 7 de outubro de 2020.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 7 de outubro de 2020.

Florianópolis,

#### **JORGINHO MELLO**

Governador do Estado ANEXO ÚNICO

TERMO DE VINCULAÇÃO AO REGIME REMUNERATÓRIO ESPECIAL DOS MILITARES ESTADUAIS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 765, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

	DADOS PESSOA	IS				
Nome:						
CPF:	Data de nascimento:	Identidade/Órgão emisso	or:			
Endereço:	Endereço:					
Bairro:	Município:	UF:				
CEP:	Telefone:	Celular:				
Endereço de <i>e-mail</i> :						
Nome da mãe:						
	DADOS FUNCIONA	AIS				
Posto ou graduação atua	al:	Data de ingresso:				
Corporação militar:		Matrícula:				
Situação (ativo/inativo):						
de de (data de Remuneratório Especial dos Declaro estar do do protocolo deste pedido, nã	dos militares estaduais ao Regime Rem promulgação da Lei Complementar), op Militares Estaduais, instituído pela Lei Cciente de que, ao fazer esta opção, perco o fazendo jus à remuneração nem às re 614, de 20 de dezembro de 2013.  Assinatura do opto	otar, em caráter irretratável, por vincula Complementar nº 765, de 7 de outubro eberei os efeitos financeiros a partir do egras estabelecidas para o regime remu	ar-me ao Regim de 2020. mês seguinte a			
Data:	Assinatura do responsável pelo recebim	nento do Termo de Opção				
ESTADO DE SANTA CATAF GABINETE DO GOVERNAD MENSAGEM N° 931						

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, da



Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei complementar que "Reajusta o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)".

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

#### **JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 05/03/25

Exposição de Motivos nº 3/2025/SSP

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

Referência: SEA 3212/2025

Excelentíssimo Senhor JORGINHO MELLO

Governador do Estado de Santa Catarina Florianópolis - SC

Senhor Governador,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para apresentar proposta de reajuste do subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Segurança Pública de Santa Catarina.

A Segurança Pública é uma das principais responsabilidades do Estado, e seus profissionais desempenham papel fundamental na manutenção da ordem e proteção da sociedade.

A valorização desses profissionais, por meio de uma política salarial justa, é essencial para garantir a eficiência e a motivação das forças de segurança, que têm contribuído para o aumento dos investimentos e, consequentemente, para a geração de emprego e de renda em nosso Estado.

Os indicadores divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2023, e amplamente veiculados na mídia despontam Santa Catarina no cenário nacional como o Estado mais seguro do País, como também no Ranking de Competitividade dos Estados, o que está diretamente vinculado ao exaustivo serviço prestado pelos integrantes de nossas forças.

Do mesmo modo, merece citação o ranking do Anuário das Cidades Mais Seguras do Brasil, em que quatro cidades catarinenses destacam-se – Jaraguá do Sul, Blumenau, Brusque e Palhoça – dentre as 30 mais seguras do Brasil. Já Florianópolis está classificada como a Capital mais segura do País.

Tivemos expressivos percentuais de redução em criminalidade, como -69,6% em roubo de carga, -20,7% em roubo a banco, -18,6% em roubo de veículos, -18,4% em roubo a estabelecimento comercial, -13% em furto de veículos.

Os roubos caíram 13,8% na comparação com os índices do Estado em 2023, é a menor taxa da série histórica e ainda com um declínio de 33,3% na média dos últimos quatro anos. Destaque ainda para a diminuição de roubos de celulares e de residências.

O Estado também registrou avanços significativos na redução de homicídios, com o menor índice da série histórica. A taxa caiu 15,6% na média dos últimos quatro anos e quase 2% em relação a 2023. Cidades como Joinville, Palhoça, São Francisco do Sul, Tubarão e Porto União lideraram a redução de casos.

Já os feminicídios, contabilizados nos dados gerais de homicídios, tiveram queda de 10,5%, a segunda menor taxa da história.

Em relação aos latrocínios, o Estado registrou 16 casos em 2024, uma redução de 24,7% em comparação à média dos últimos quatro anos. Apesar do aumento de 1,3% nas mortes violentas em comparação a 2023, Santa Catarina segue com a segunda menor taxa do País por 100 mil habitantes. Das mortes violentas, 65,5% das pessoas tinham passagem policial, e dos autores que foram identificados 55,5% também possuíam passagem.

O índice permaneceu estável nos casos de mortes em confronto policial: tanto em 2023 quanto em 2024, ocorreram 79 casos. A maior parte das pessoas mortas, 72,2% em 2024, possuía antecedentes criminais.

No que atine ao trabalho diário da Polícia Militar, em 2024, foram atendidas mais de 775 mil ocorrências, sendo cumpridos mais 7500 mandados de prisão e realizadas 192.132 programações operacionais; o que representa 526 programações por dia. O impacto de tais números podem ser observados, por exemplo, na redução de 66% no número de



homicídios nas cidades contempladas com a Operação Estação Verão, no referido ano, demonstrando que a ostensividade é uma, dentre outras, ferramentas efetivas na redução da criminalidade.

No tocante à Polícia Civil, precisamos registrar o aumento da produtividade em 2024: 6% em mandados de busca e apreensão e 8% em cumprimento de mandados de prisão.

O Corpo de Bombeiros Militar alcançou a expressiva marca de R\$3,5 bilhões em bens salvos, ou seja, aumento de 160% em relação a 2023.

Na Polícia Científica, foram emitidos mais de 134 mil laudos periciais, marcando um crescimento de 54% nos últimos anos. A emissão de documentos de identificação chegou a 790 mil, com aumento de 148% em relação a 2020.

Além disso, o tempo médio de resposta para laudos periciais e atendimentos foi reduzido significativamente, reforçando o compromisso da instituição com a agilidade e a qualidade no atendimento à população.

Os índices registrados pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) caminham no mesmo sentido. Imperioso destacar que não há ocorrência de rebelião no sistema prisional do Estado desde o ano de 2017 e que as ocorrências de fuga reduziram, no ano de 2024, em 60% em comparação à média dos últimos 7 anos. Assim, em que pese o aumento exponencial da quantidade de pessoas encarceradas, de 16.077, no ano de 2018, para 27.700, no ano de 2024, o número de reingresso no sistema prisional (reincidentes) teve redução de 45% no ano de 2024. Esses dados demonstram claramente a evolução positiva do sistema prisional e o absoluto controle dos estabelecimentos penais por Policiais Penais.

Todos esses indicadores reforçam o padrão de qualidade e de excelência na prestação do serviço dos integrantes das instituições de Segurança catarinenses.

A eficiência nas ações, decorrentes de capacitação continuada, do trabalho em equipe, de liderança competente e do empenho de cada um dos policiais militares, civis, científicos e bombeiros militares, mantém a segurança pública de Santa Catarina nas melhores posições em todas as estatísticas realizadas no País e no comparativo dos percentuais comparados aos anos anteriores no próprio Estado.

Nesse contexto, a reposição salarial é uma forma de reconhecer o trabalho árduo e a dedicação dos profissionais da Segurança Pública, promovendo a valorização e o respeito pela função exercida. Profissionais motivados e bem remunerados tendem a apresentar desempenho superior, resultando em serviços de segurança mais eficazes.

A Segurança Pública está diretamente relacionada à sensação de segurança da população, portanto, investir nos profissionais da área é fundamental para a manutenção de ambiente mais seguro para todos os cidadãos.

A inflação e o aumento do custo de vida devem ser considerados nas análises salariais. A reposição salarial ajudará a mitigar o desgaste financeiro enfrentado pelos integrantes da nossa Segurança Pública.

Pelo exposto, diante dos argumentos delineados, para que possamos permanecer com a reconhecida qualidade dos serviços prestados e avançar ainda mais em segurança, de modo que nosso Estado permaneça exemplo para se viver, torna-se indispensável a valorização profissional, mediante os termos de anteprojeto de Lei Complementar, que acompanha esta proposição.

Flávio Rogério Pereira Graff

Respeitosamente,

Secretário de Estado da Segurança Pública
Emerson Fernandes
Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
Fabiano de Souza
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina
Andressa Boer Fronza
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social



#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0003/2025

Reajusta o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado em 21,5% (vinte e um inteiros e cinco décimos por cento) o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Art. 2° Para implementação do disposto no art. 1° desta Lei Complementar, as tabelas dos subsídios constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar n° 765, de 7 de outubro de 2020, reajustadas na forma da Lei Complementar n° 776, de 23 de novembro de 2021, do Anexo III da Lei Complementar n° 774, de 27 de outubro de 2021, e do Anexo III da Lei Complementar n° 777, de 14 de dezembro de 2021, serão reajustadas nos percentuais e nas datas seguintes:

I – 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), a contar de 1° de maio de 2025;

II – 7,0% (sete por cento), a contar de 1° de dezembro de 2025; e

III -7.0% (sete por cento), a contar de 1° de abril de 2026.

Parágrafo único. Para a aplicação dos percentuais de que tratam os incisos do *caput* deste artigo serão adotados como base de cálculo os subsídios vigentes em abril de 2025.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos servidores públicos e aos militares estaduais inativos, bem como aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5° Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

#### **JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

## CADERNO ADMINISTRATIVO

# GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### **ATOS DA MESA**

#### ATO DA MESA N° 217, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** ao servidor **CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 13161, Adicional de Pós-Graduação, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000001842-5



#### ATO DA MESA N° 218, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,

**DESIGNAR** o servidor **MÁRIO CECHETTO MACHADO PACHECO**, matrícula n° 6300, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerente do Centro de Memória, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1° de março de 2025 (CD - GERENCIA DO CENTRO DE MEMÓRIA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000006447-8

#### ATO DA MESA N° 219, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS**, matrícula nº 7208, da Função de Chefia - AL Notícias, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de fevereiro de 2025 (DCS - COORDENADORIA DE IMPRENSA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007349-3

#### ATO DA MESA Nº 220, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,

**DESIGNAR** a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS**, matrícula n° 7208, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerente de Comunicação Social, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de fevereiro de 2025 (DCS - GERENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007349-3

#### ATO DA MESA N° 221, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### **RESOLVE:**

**FAZER CESSAR,** a contar de 5 de março de 2025, os efeitos do Ato da Mesa n° 996, de 18 de outubro de 2023, que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos e Legislativo ao servidor **FELIPE POLZIN ELIAS**, matrícula n° 11785 (LIDERANÇA DO PSD).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007494-5



#### ATO DA MESA Nº 222, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** ao servidor **CLEYTON APARECIDO DIM**, matrícula n° 13195, Adicional de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, no valor correspondente ao índice 6,793, estabelecido no Anexo X, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000001882-4

#### ATO DA MESA Nº 223, de 6 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONCEDER à servidora SÔNIA MARA ALVES SAGAZ FORTE, matrícula nº 11741, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 6 de março de 2025 (GAB DEP MARCOS DA ROSA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007909-2

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA N° 776, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR RUI JORGE TOMAZONI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PAULINHA – CAMPOS NOVOS).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007449-0

#### PORTARIA N° 777, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR LETHICIA FREYER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP CARLOS HUMBERTO).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007481-3



#### PORTARIA Nº 778, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR RODOLFO AFONSO BARNACK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007140-7

#### PORTARIA N° 779, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR GELCIONI HELENA ALVES VELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VOLNEI WEBER – LAURO MULLER).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000006795-7

#### PORTARIA N° 780, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR EDEJANE PEREIRA BERNARDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VOLNEI WEBER – PESCARIA BRAVA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000006777-9

#### PORTARIA Nº 782, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR KELEN RODRIGO GIONGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES – SAO CARLOS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007448-1



#### PORTARIA Nº 783, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MATINOS DUSMANN MACHADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB - 53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES – LAURENTINO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007544-5

#### PORTARIA N° 784, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora JANDIRA MORAES BRANCO, matrícula nº 11235, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-79 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP MARCIUS MACHADO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007439-2

#### PORTARIA N° 785, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora FERNANDA OSTROSKI, matrícula n° 7981, de PL/GAB - 77 para o PL/GAB-82 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP SARGENTO LIMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007440-6

#### PORTARIA N° 786, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora MARIA EDUARDA GOULART PHILIPI, matrícula nº 12846, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-71 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP FABIANO DA LUZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007450-3



#### PORTARIA N° 787, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **MARCIO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 13038, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007445-7

#### PORTARIA N° 788, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR CHARLENE PACHECO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUNELLI – GAROPABA).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007100-8

#### PORTARIA N° 789, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ELIAS FERNANDES**, matrícula nº 11971, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007466-0

#### PORTARIA N° 791, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **IREMAR JOSE BLUM**, matrícula n° 11777, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAR-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (CGP - SECRETARIA DA MULHER).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007489-9



#### PORTARIA Nº 792, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES**, matrícula nº 10463, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007496-1

#### PORTARIA N° 793, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR FELIPE POLZIN ELIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-93, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES - BLUMENAU).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007550-0

#### PORTARIA N° 794, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **MANUELLA BERNARDO PEREIRA**, matrícula nº 11864, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007510-0

#### PORTARIA N° 795, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor SIDNEI MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 10312, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-62 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP MARCIUS MACHADO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007444-9



#### PORTARIA N° 797, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **JENS JUERGEN MANTAU**, matrícula n° 12659, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP PAULINHA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007487-2

#### PORTARIA N° 798, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **FILIPE MORAES LIMA**, matrícula nº 12446, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-48 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de março de 2025 (GAB DEP RODRIGO MINOTTO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007506-2

#### PORTARIA N° 799, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce atividade administrativa interna, a contar de

10 de março de 2025.

Matrícula Nome do Servidor  6594 Christian dos Reis		Nome do Servidor	Gabinete		
		Christian dos Reis	GAB DEP LUCIANE CARMINATTI		

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003246-0

#### PORTARIA N° 800, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,



**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 6 de março de 2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Lotação
11886	ANDRE LUIZ FARIAS	SÃO JOSÉ	LIDERANCA DO PSOL

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007455-4

#### PORTARIA N° 801, de 5 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **FELIPE POLZIN ELIAS**, matrícula n° 11785, do cargo de Secretário Parlamentar,

código PL/GAL-97, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (LIDERANÇA DO PSD).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007494-5

#### PORTARIA N° 802, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR SERGIO RENATO CORREIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JAIR MIOTTO – TUBARÃO).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007620-4

#### PORTARIA Nº 803, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria n° 771, de 28 de fevereiro de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007140-7

#### PORTARIA N° 804, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor GUSTAVO SOUZA DA ROSA, matrícula nº 11243, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP MARCIUS MACHADO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007600-0



#### PORTARIA N° 805, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora INDIANARA DE SOUZA WANDRESEM, matrícula n° 12267, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de marco de 2025 (GAB DEP MARCIUS MACHADO).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007602-6

#### PORTARIA N° 806, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor MARIO FABIANO DA SILVEIRA LISBOA, matrícula nº 12307, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP MARCIUS MACHADO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007603-4

#### PORTARIA N° 807, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código

PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de março de 2025 (GAB DEP JAIR MIOTTO)

	Matrícula	Nome	Nível
	12835 GABRIEL CHAGAS MUNIZ		GAB-34
11917 VALMO		VALMOR SCARPARI FABRIS	GAB-73

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007613-1

#### PORTARIA N° 808, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor VOLNEI JOSÉ FAVERO, matrícula nº 12757, de PL/GAB-100 para o PL/GAB-93 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de março de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007614-0



#### PORTARIA Nº 809, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-97, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (LIDERANÇA DO PSD).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007518-6

#### PORTARIA N° 810, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR EDSON ALVES DE PAULA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP IVAN NAATZ – BALNEÁRIO CAMBORIU).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007630-1

#### PORTARIA N° 811, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR JENS JUERGEN MANTAU**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 5 de março de 2025. (GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES - BLUMENAU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007637-9

#### PORTARIA Nº 812, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR GABRIELA PINTO SCHELP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP IVAN NAATZ – CRICIUMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007657-3



#### PORTARIA Nº 813, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARCOS FABIANO BEFFART, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PAULINHA – LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007601-8

#### PORTARIA N° 814, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARCIO MARINHO KUZAWA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PAULINHA – RODEIO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007598-4

#### PORTARIA N° 815, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR SEBASTIÃO DA ROCHA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RODRIGO MINOTTO – CAPIVARI DE BAIXO).

Oberdan Francisco Ferrari Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007607-7

#### PORTARIA N° 816, de 6 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor LUIZ FERNANDO CURCIO, matrícula nº 12352, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-67 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de março de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007619-0



## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

#### **EXTRATOS**

#### **EXTRATO N° 039/2025**

REFERENTE: Contrato n° 005/2025, celebrado em 28/02/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Neo-Tagus Industrial Ltda.

CNPJ: 61.092.565/0022-65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de relógios de registro de ponto biométrico com garantia on-site de 36 meses e aplicativo de ponto eletrônico para celular nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Obieto da contratação:

Item Descrição			Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	RELOGIO PONTO COM CAPACIDADE PARA 5000 FUNCIONÁRIOS	Un.	20	R\$4.225,00	R\$84.500,00
02	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO		12	R\$1.994,00	R\$23.928,00
	Valor total da co	R\$108.428,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais)			

VALOR MENSAL: R\$1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais), referente ao licenciamento de software para essa contratação.

VALOR GLOBAL: R\$108.428,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 27/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020 e n° 257, de 28 de maio de 2024; Pregão Eletrônico n° 036/2024; e Processo SEI n° 23.0.000016827-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti - Diretor-Geral

José Eduardo Rothbarth Thom – Diretor de Tecnologia e Informações

Valdeci Teixeira Delmondes - Procurador - Neo-Tagus Industrial Ltda.

Processo SEI 23.0.000016827-0

#### **EXTRATO N° 040/2025**

REFERENTE: Contrato n° 006/2025, celebrado em 28/02/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Neo-Tagus Industrial Ltda.

CNPJ: 61.092.565/0022-65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico mobile, por biometria facial (rosto vivo) e georreferenciamento, com licenciamento mensal, por usuários ativos. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. máxima	Valor unitário mensal	Valor mensal total	Valor anual total
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO MOBILE, POR BIOMETRIA FACIAL (ROSTO VIVO) E GEORREFERENCIAMENTO, COM LICENCIAMENTO MENSAL, POR USUÁRIOS ATIVOS.	Usuários ativos	200	R\$8,58	R\$1.716,00	R\$20.592,00



VALOR MENSAL MÁXIMO: R\$1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais) VALOR GLOBAL: R\$20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 27/02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020 e n° 257, de 28 de maio de 2024; Pregão Eletrônico n° 036/2024; e Processo SEI n° 23.0.000016827-0.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti - Diretor-Geral

José Eduardo Rothbarth Thom – Diretor de Tecnologia e Informações

Valdeci Teixeira Delmondes – Procurador - Neo-Tagus Industrial Ltda.



Processo SEI 23.0.000016827-0

#### **EXTRATO N° 042/2025**

REFERENTE: 6° Termo Aditivo ao Contrato CL n° 002/2022, celebrado em 28/02/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli

CNPJ: 08.667.717/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2025 até 13/03/2026. Reconhecer o direito de reajuste, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.11", do Contrato Original (1575769), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao acumulado no período março/2024 a fevereiro/2025, haja vista a solicitação da Contratada (1572091) e o deferimento exarado pelo Diretor de Comunicação Social (1572254).

VIGÊNCIA: O termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de 14/03/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 8°, ambos da Lei n.° 8.666/93; Cláusula terceira, item "3.11" e Cláusula Quinta, item "5.1" do Contrato (1575769 - 1575771; Atos da Mesa n.° 149/2020 e n.° 195/2020; Autorização administrativa através do Despacho exarado pela Diretor de Comunicação Social (1572254), consoante se extrai dos autos do processo que tramita no SEI sob o n.° 25.0.000001453-5.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz – Diretor de Comunicação Social

Eduardo Antônio Arouche Ghirotti – Diretor da Contratada

Processo SEI 25.0.000001453-5

#### **EXTRATO N° 043/2025**

REFERENTE: 4° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento CL n° 079/2022, celebrado em 05/03/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA/CREDENCIADA: Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (TV Brasil Esperança Itajaí)

CNPJ: 01.406.705/0001-76

OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência contratual, de tal forma que este será de 08/12/2024 a 23/08/2025.

VIGÊNCIA: O termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de 08/12/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, e art. 65, II, "b", todos da Lei n° 8.666/93; Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa através de despacho exarado pela Diretoria Administrativa (1584145) nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° Processo SEI 25.0.000003950-3.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz - Diretor de Comunicação Social

Fábio Bigolin - Presidente da ACAERT

Processo SEI 24.0.000028061-1



#### **EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

#### **EXTRATO - DG-DRH**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12/2025.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Blumenau.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade definir as regras relativas à disposição de servidores entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Blumenau, com vistas à cooperação técnico-profissional entre os Convenentes.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 1° de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Deputado Julio Garcia – Presidente da ALESC e Egídio Maciel Ferrari – Prefeito Municipal de Blumenau.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000004575-9

#### **EXTRATO - DG-DRH**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 13/2025.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Itajaí.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade definir as regras relativas à disposição de servidores entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Itajaí, com vistas à cooperação técnico-profissional entre os Convenentes.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 1° de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Deputado Julio Garcia - Presidente da ALESC e Robison Coelho - Prefeito de Itajaí.

Florianópolis, 5 de março de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000004567-8

#### **EXTRATO - DG-DRH**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 17/2025.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade definir as regras relativas à disposição de servidores entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com vistas à cooperação técnico-profissional entre os Convenentes.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 1° de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Deputado Julio Garcia - Presidente da ALESC e Mauro Ney Osmarin - Prefeito de Pinheiro Preto.

Florianópolis, 5 de março de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000005518-5



